



Proc. n. 374/2012.

Fl. _____

Rubrica: _____

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro 1 Porto Velho/RO - CEP. 76805-902, TELEFONE:(069)3211-2400

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 30/2012, para fornecimento de combustível, que entre si celebram a **União**, por intermédio da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária de Rondônia e a empresa **PETROBRASIL LTDA. – EPP**.

CONTRATANTE: União, por intermédio da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária no Estado de Rondônia, CNPJ/MF nº 05.429.264/0001-89, com sede na Av. Presidente Dutra, nº 2.203, Bairro Centro, Porto Velho/Rondônia, neste ato, representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, através da Portaria de delegação nº. 132/2013, Waldirney Guimarães de Rezende.

CONTRATADO: empresa PETROBRASIL LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 03.604.591/0001-02, estabelecida na Av. Rua Monte Castelo, 275, Bairro Dois de Abril, Ji-Paraná/RO, neste ato, representada por Claudemir Aparecido Roncasalia, CPF nº 203.402.652-72, RG nº 11.611.373-SSP/SP.

Nesta data, as partes resolvem aditar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei n. 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO

Promover o equilíbrio econômico e financeiro do Contrato n. 30/2012, com o reajuste de 5% (cinco por cento) no valor do combustível **diesel comum**, nos moldes da tabela abaixo:

Combustível	Valor anterior p/ litro	Taxa de acréscimo	Valor após reajuste p/ litro
Diesel Comum	R\$ 2,31	5%	R\$2,425

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

- Artigo 65, II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93;
- Contrato Administrativo n. 30/2012, Cláusula IX;
- Processo Administrativo n. 374/2012;

III – VIGÊNCIA



Proc. n. 374/2012.

Fl. _____

Rubrica: _____

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro 1 Porto Velho/RO - CEP. 76805-902, TELEFONE:(069)3211-2400

O presente instrumento vigorará a partir da data da assinatura com efeitos financeiros retroativos a 07 de março de 2013.

IV - DA PUBLICAÇÃO

De conformidade com o disposto no parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

V - DO FORO

Fica eleito entre as partes o Foro da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária de Rondônia para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com a renúncia de qualquer outro.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo em uma (01) via original e para uma única finalidade de direito, digitada apenas no anverso, que, depois de lido e achado conforme, segue assinada na última folha e rubricadas as anteriores, pelas partes contratantes para que surtam todos os efeitos legais.

Porto Velho/RO, 05 de junho de 2013.

Waldirney Guimarães de Rezende
Diretor da SECAD
Portaria de delegação nº. 132/2013
Pela Contratante

Claudemir Aparecido Roncasalia
Pela contratada